



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
BANCADA DO PMDB
GABINETE VEREADOR CHARLON

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 095/2017 002

Revoga-se o § 2º do art. 3º, do Projeto de Lei n 095/2017.

Art. 1º Revoga § 2º do art. 3º, do Substitutivo do Projeto de Lei nº 095/2017.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo facilitar a realização de licitação, dando oportunidade aos taxistas que recentemente realizaram a troca do veículo optando pela cor diferente ao branco, uma vez que a legislação vigente não prevê cor específica para os veículos de taxi.

Câmara Municipal de Osório em 07 de dezembro de 2017.

Charlon Diego Müller
Vereador do PMDB

